



**NOTA da OAB SP sobre a  
Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 005/2020 do TRT15**

A **Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil e sua Comissão de Relacionamento Institucional com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, presta os seguintes esclarecimentos:

**a)** O Conselho Nacional da Justiça, na Resolução nº 314 de 20 de abril de 2020, em seu artigo 6º, e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 5 de 17 de abril de 2020, recomendam que a OAB e o Ministério Público do Trabalho devam ser consultados para a normatização das audiências realizadas a partir do retorno dos prazos processuais, programado para ocorrer em 04 de maio de 2020;

**b)** A Comissão de Relacionamento Institucional com o TRT15, no dia 14 de abril de 2020, de modo espontâneo e sem que sequer tivesse sido instada a se manifestar, encaminhou uma correspondência ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, colocando-se à disposição para colaborar com a referida normatização, e, no mesmo ato, apresentou algumas sugestões;

**c)** Além disso, a OAB SP encaminhou o Ofício nº 111/2020, do Gabinete da Presidência, datado de 23 de abril de 2020, informando as preocupações da Advocacia quanto ao possível represamento das intimações e a ausência de norma regulamentadora para as audiências por videoconferência, inclusive indicando não só o presidente da Comissão de Relacionamento Institucional como o Presidente da Comissão de Prerrogativas para o necessário diálogo com o TRT15;

**d)** Na data de 28 de abril de 2020, a Comissão de Relacionamento Institucional esteve presente em reunião com o TRT15, ocasião em que, apesar da expectativa de que os pontos levantados pela OAB seriam discutidos conjuntamente, foi comunicada da prévia elaboração da Portaria referida à epígrafe da presente Nota e, bem assim, de que a mesma seria imediatamente publicada;

**e)** A OAB SP e a sua Comissão de Relacionamento Institucional esclarecem **que não lhes foi oportunizada a participação na elaboração da referida norma, não obstante terem espontaneamente apresentado sugestões;**

**f)** As normas citadas na letra "a" da presente Nota indicam que o Poder Judiciário do Trabalho deveria buscar soluções de forma colaborativa com os demais órgãos do



Sistema de Justiça, dentre os quais evidentemente se inclui a Ordem dos Advogados do Brasil; e,

**g)** Dentre outras preocupações, a OAB SP pontuou as seguintes e principais questões: audiências de instrução com todas as garantias constitucionais; audiências iniciais e de tentativas de conciliação, com a dispensa da presença das partes; ausência de responsabilidade do Advogado pela perda de sinal em audiências telepresenciais; gravação das audiências sob responsabilidade do TRT15; estabelecimento de canal de comunicação com os Magistrados; uniformização de procedimentos; manutenção das audiências já designadas e a conversão da sua natureza, passando as audiências de instrução para de conciliação e as unas em inicial; julgamento virtual preferencialmente para processos com matéria exclusivamente de direito; julgamento telepresencial apenas com requerimento conjunto; acompanhamento *on line* de audiências enquanto redigidas as atas e com possibilidade de intervenção do Advogado; e, não fixação de prazo para defesa até que cessem o estado de isolamento social, porque não se tem acesso a documentos.

Prestados tais esclarecimentos e sem prejuízo da continuidade das diligências de busca de solução consensual e legitimamente construída em conjunto com os demais atores do Sistema de Justiça, a **Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil** e sua **Comissão de Relacionamento Institucional** destacam que continuarão envidando todos os esforços no sentido de requerer a imediata e urgente revisão da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 005/2020 do TRT15, uma vez que a mesma não atende às necessidades de proteção aos direitos do Cidadão - e, por consequência, da Advocacia -, assinalando, inclusive, que acionará tanto o Conselho Superior da Justiça do Trabalho quanto o Conselho Nacional de Justiça se preciso for para a preservação dos mencionados direitos.

**Caio Augusto Silva dos Santos**  
Presidente

**Paulo Augusto Bernardi**  
Presidente da  
Comissão de Relacionamento Institucional com o TRT da 15ª Região